



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO

ATO GP TRT 19ª N.º 123, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece o Plano de Transformação Digital do Tribunal Regional da 19ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da Resolução CNJ n.º 370/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Ato CSJT n.º 123/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, registrada na Ata do dia 22 de setembro de 2022, no PROAD n.º 956/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **Estabelecer** o Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho – PTD-JT – como Plano de Transformação Digital do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – PTD-TRT19, fundamentado no art. 2º do Ato CSJT n.º 123/2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador-Presidente

Publicado no D.E.J.T. e no B.I. n.º 9, de 28/9/2022.